



DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO EM: 13/12/2024

EDIÇÃO: 237/2024

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 010, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 010, 13 de dezembro de 2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de matrículas, destinado ao preenchimento de vagas dos cursos de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, da Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás, para o 1º semestre de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e critérios para a matrícula nos cursos de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

1.2. O cronograma geral contendo as datas de matrículas consta no ANEXO I, desse Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1. A Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás visa ofertar de forma gratuita o ensino de Línguas Estrangeiras (Inglês e Espanhol) e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, bem como promover a formação e o domínio dos idiomas a fim de auxiliar aos alunos no exercício da cidadania plena no mundo globalizado e inseri-los mais capacitados no mercado de trabalho.

2.2. Os cursos ofertados pela Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás são presenciais, sendo exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada semestre cursado.

2.3. Os cursos ofertados pela Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás possuem a seguinte duração e carga horária:

CURSO	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
INGLÊS	9 Semestres	560H
ESPAÑHOL	8 Semestres	500H
LIBRAS	4 Semestres	300H

3. DAS VAGAS

3.1. No ato da matrícula o candidato fará opção pelo Curso e Turno pretendido: Matutino, Vespertino e Noturno.

3.2. Poderão ser ofertadas vagas nos seguintes horários (de acordo com o cronograma do semestre):

CURSO	NÍVEL	AULAS	TURNO	HORÁRIO
-------	-------	-------	-------	---------

INGLÊS ESPANHOL LIBRAS	1A	2ª e 4ª feira ou 3ª e 5ª feira	Matutino	7h30 às 9h
INGLÊS ESPANHOL LIBRAS	1A	2ª e 4ª feira ou 3ª e 5ª feira	Matutino	9h10 às 10h40
INGLÊS ESPANHOL LIBRAS	1A	2ª e 4ª feira ou 3ª e 5ª feira	Matutino	10h50 às 12h20
INGLÊS ESPANHOL LIBRAS	1A	2ª e 4ª feira ou 3ª e 5ª feira	Vespertino	13h30 às 15h

INGLÊS ESPANHOL LIBRAS	1A	2ª e 4ª feira ou 3ª e 5ª feira	Vespertino	15h10 às 16h40
INGLÊS ESPANHOL LIBRAS	1A	2ª e 4ª feira ou 3ª e 5ª feira	Vespertino	16h50 às 18h20
INGLÊS ESPANHOL LIBRAS	1A	2ª feira 3ª feira 4ª feira 5ª feira 6ª feira	Noturno	19h às 22h

3.3. A previsão de vagas que serão ofertadas para o 1º semestre de 2025 estão dispostas conforme quadro abaixo.

CURSO	TURNOS	QTD DE VAGAS
INGLÊS	MATUTINO	90
INGLÊS	VESPERTINO	40
INGLÊS	NOTURNO	35
ESPAÑHOL	MATUTINO	100
ESPAÑHOL	VESPERTINO	40
ESPAÑHOL	NOTURNO	40
LIBRAS	MATUTINO	135
LIBRAS	VESPERTINO	30
LIBRAS	NOTURNO	17

3.4. A definição das turmas, horários e vagas disponíveis para efetivação da matrícula será limitada a até 20 alunos por turma ofertada, ou conforme necessidade da turma.

3.5. A opção por dia e horário será definida no ato da matrícula, conforme a disponibilidade de vagas nas turmas.

3.6. No ato da matrícula o aluno fará a escolha do turno e horário, não podendo solicitar remanejamento nem trancamento de matrícula durante o 1º semestre.

3.7. No ato da matrícula o aluno poderá indicar o turno desejado de acordo com a disponibilidade de vagas, podendo ocorrer alteração nos horários conforme a disponibilidade de turmas a cada semestre.

4. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, é assegurado o direito de matrícula para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.2. Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência, ou seja, **1(uma) vaga por turma**, de acordo com o curso e turno pretendido e informado no ato da matrícula.

4.3. O laudo médico deverá ser apresentado no ato da matrícula para que sejam analisadas as compatibilidades com as atribuições exigidas para o curso pretendido e para que sejam providenciadas as adequações necessárias (curriculares e de mobilidade).

4.4. O candidato que não apresentar o laudo e/ou apresentar incompatibilidades com as atribuições exigidas pelos cursos pretendidos não poderão efetuar a matrícula para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

5. DOS CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA

5.1. A matrícula é **gratuita, nominal e intransferível**.

5.2. No ato da matrícula o candidato deverá optar apenas por **UMA ÚNICA LÍNGUA**.

5.3. Poderão se matricular nos cursos ofertados pela Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás:

a) Alunos regularmente matriculados, no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, **maiores de 11 anos (completados até a data da matrícula)**;

b) Membros da comunidade, com escolaridade a partir do 6º ano do Ensino Fundamental (cursando ou completo), **maiores de 11 anos (completados até a data da matrícula)**;

c) **Para o turno noturno, maiores de 15 anos de idade**, com escolaridade a partir do 6º ano do Ensino Fundamental (cursando ou completo).

5.4. Os cursos oferecidos são gratuitos, entretanto, **os materiais didáticos (livros/apostilas) são de inteira responsabilidade do aluno, ficando sua aquisição obrigatória e vedado o uso de fotocópia**, em consonância com a legislação de proteção aos direitos autorais.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão realizadas nos **dias 14 de janeiro, para os cursos de Espanhol e Libras e 15 de janeiro, para o curso de Inglês e vagas remanescentes, das 8h às 14h, com distribuição de senhas**, na Escola Municipal de Línguas, localizado na Rua 13 Quadra 33 Lote 06 Parque Esplanada III, conforme cronograma disposto no ANEXO I, desse Edital.

6.2. Para efetivar a matrícula deverão comparecer ao local indicado no item 6.1 desse edital, pessoa maior de 18 anos, portando os seguintes documentos (original e cópia legível):

I – Ficha de Matrícula, disponível no Anexo II deste edital, preenchido de forma legível;

II – Certidão de Nascimento ou Identidade (RG)

III - CPF (obrigatório);

IV – Comprovante de residência;

V – Comprovante de Escolaridade (Declaração de Escolaridade atual ou Diploma/Certificado de Conclusão);

VI – 1 (uma) foto 3x4 (atual);

VII - Identidade (RG) e CPF dos pais ou responsáveis, em caso de aluno menor de idade.

6.3. Somente será realizada a matrícula com a documentação exigida no item 6.2 completa.

6.4. No dia da matrícula será distribuída uma única senha por CPF do candidato à vaga, e será obrigatória a sua apresentação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.A matrícula do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes nesse Edital.

NATÁSSIA GADELHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 010, 13 DE DEZEMBRO DE 2024
ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DE MATRÍCULAS

DATA	HORÁRIO	PÚBLICO	LOCAL/ENDEREÇO
14/01/2025	8h às 14h	Vagas para os Cursos de Espanhol, Libras	Escola Municipal de Línguas de Valparaíso
15/01/2025	8h às 14h	Vagas para o Curso de Inglês e vagas remanescentes	Rua 13 Quadra 33 Lote 06 1º andar Parque Esplanada III

ANEXO II
FICHA DE MATRÍCULA

(Não rasure o preenchimento. Caso contrário, será desconsiderado.)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

Nome Completo:

Nome Social:

Cor ou raça que se autodeclara: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela **Data de Nascimento:** // **Idade:** **CPF:** **Nacionalidade:** **Naturalidade:** **UF:** **Filiação:** e

Endereço: **Bairro:** **Complemento:** **Município:**

CEP: **Telefone 1:** () **Telefone 2:** ()

2- DADOS ESCOLARES:

Estudante? () Sim () Não **Nome da Escola:** **Escolaridade:**

Situação: () Completo () Incompleto () Cursando **Ano:**

Necessidades especiais? () Sim () Não

Quais?

Neste ato, por meio deste instrumento, em atendimento às disposições da Lei nº 13.709, de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), AUTORIZO o uso da minha imagem e voz em todo e qualquer material, incluindo fotos, documentos, gravações, imagens e quaisquer outros meios de comunicação, para serem utilizados em campanhas promocionais e institucionais desta Escola Municipal de Línguas de Valparaíso de Goiás - EMLV.

Data de Matrícula: //

CAMPO EXCLUSIVO PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA EMLV

(Não preencher.)

MODALIDADE: () INGLÊS () ESPANHOL () LIBRAS **Turma: Horário:**

DIURNO: () Segunda - feira / Quarta - feira () Terça - feira / Quinta - feira

NOTURNO: () Segunda - feira () Terça - feira () Quarta - feira () Quinta - feira () Sexta - feira

Assinatura do Aluno / Responsável

(Assinar somente quando solicitado.)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

[Acessar a versão certificada](#)